



SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 16 de julho de 1977

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.
OF/SEPE/RJ/087/2026

À Excelentíssima Senhora Ministra Cármen Lúcia
Supremo Tribunal Federal – STF

Excelentíssima Senhora Ministra,

O Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEPE-RJ), entidade representativa dos profissionais da educação pública fluminense, vem, respeitosamente, dirigir-se a Vossa Excelência para manifestar a relevância social em curso no Supremo Tribunal Federal acerca da incidência do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério sobre os planos de carreira.

A valorização dos profissionais da educação constitui fundamento expresso da Constituição Federal e requisito indispensável para a efetivação do direito à educação pública de qualidade. A Lei nº 11.738/2008 foi concebida justamente para estabelecer um patamar mínimo de dignidade remuneratória aos docentes da educação básica, sem que isso implique a destruição das carreiras construídas ao longo de décadas de mobilização e negociação coletiva.

Interpretar o Piso Nacional como mero valor inicial a ser absorvido pelas tabelas salariais, sem repercussão sobre as demais referências da carreira, significa promover o achatamento remuneratório, eliminar progressões conquistadas e desestimular a permanência dos profissionais na rede pública. Tal entendimento compromete a lógica dos planos de carreira, esvaziando instrumentos essenciais de valorização profissional previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

Ao contrário, reconhecer a incidência do piso sobre toda a estrutura da carreira preserva os princípios da irredutibilidade salarial, da valorização dos profissionais da educação, da isonomia e da segurança jurídica, fortalecendo a política pública educacional e conferindo efetividade ao pacto constitucional firmado em favor da educação pública.

Os impactos dessa decisão ultrapassam a esfera remuneratória. Trata-se de um julgamento que influenciará diretamente a atratividade da carreira docente, a qualidade do ensino ofertado à população e a capacidade dos entes federativos de cumprir o dever constitucional de oferecer uma educação pública valorizada e socialmente referenciada.

Confiamos na reconhecida sensibilidade de Vossa Excelência com a defesa dos direitos fundamentais e da Constituição da República, certos de que a valorização dos profissionais da educação representa investimento indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e desenvolvida.

Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – SEPE-RJ